

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o ATO Nº 213/GP, através do qual foram interrompidas, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, as férias do Exmº Sr. Juiz PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA, referentes ao 1º período/1992, aprazadas para usufruto em 09.08 a 07.09.93, a partir do dia 10 de agosto/93, face a necessidade de serviço.

João Pessoa, 19 de agosto de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno